



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00019279/2025-18)

LEI Nº 13.138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 025.

(Dispõe sobre a instituição do Dia da Câmara Municipal de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 46/2025 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Câmara Municipal de Sorocaba, a ser comemorado anualmente no dia 03 de março, no âmbito do Município de Sorocaba.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de fevereiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

**RODRIGO
MAGANHATO**
:27362401892
Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAGANHATO:2736240189
2
Dados: 2025.02.28 15:38:30
-03'00'
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

**DOUGLAS
DOMINGOS
DE MORAES**
Assinado de forma
digital por DOUGLAS
DOMINGOS DE
MORAES
Dados: 2025.02.28
15:39:07 -03'00'
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico


AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.138, de 28/2/2025

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Data: 28/02/2025 15:41:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.138, de 28/2/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a criação do Dia da Câmara Municipal de Sorocaba, a ser celebrado anualmente no dia 3 (três) de março, com o intuito de reconhecer e valorizar o trabalho da Casa Legislativa, que desempenha papel fundamental no processo democrático de nossa cidade.

A data proposta será uma oportunidade para ressaltar a importância da Câmara Municipal de Sorocaba no desenvolvimento da cidade ao longo da história, outrossim, ressaltar a atuação dos vereadores e o trabalho legislativo.

A Câmara Municipal, como órgão representativo da população, é responsável pela criação de Leis que impactam diretamente o cotidiano da cidade, além de fiscalizar e acompanhar as ações do Executivo.

A data proposta será um momento de reflexão sobre o papel da Câmara Municipal, promovendo uma maior aproximação entre os vereadores e os cidadãos, além de proporcionar um ambiente propício para a realização de eventos educativos, culturais e institucionais que valorizem a participação popular no processo político.

O dia 3 (três) de março é uma data histórica para o Município de Sorocaba, pois, neste dia no ano de 1661, o então povoado foi elevado à categoria de vila. Com isso, a primeira Câmara foi nomeada da seguinte forma: dois juízes – Baltazar Fernandes e seu genro André de Zunéga y Leon; vereadores – Cláudio Furquim e Pascoal Leite Pais; procurador – Domingos Garcia. “Fez escrivão da Câmara a Francisco Sanches, cujo cargo não era eletivo” (primeiro funcionário municipal), conforme conta-nos Aluísio de Almeida, em sua “História de Sorocaba”.

A vila de Sorocaba foi finalmente elevada à categoria de cidade, pela Lei provincial de nº 5, de 5 de fevereiro de 1842, tendo sido criada a comarca, pela Lei provincial de nº 39, de 30 de março de 1871.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para o fortalecimento da nossa democracia local e para o reconhecimento do trabalho fundamental da Câmara Municipal de Sorocaba.

